

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
***PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO***  
**COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**STRICTO SENSU**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM**  
**CIÊNCIA VETERINÁRIA**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA PROCESSO**  
**SELETIVO 2014/2015**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária torna públicos, na página oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgv.ufrpe.br/>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – INSCRIÇÃO**

1.1 – Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado graduados em Medicina Veterinária ou cursos afins, e estudantes do Curso de Medicina Veterinária ou cursos afins com declaração de possível conclusão do curso até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária, quando já deverão possuir esse documento; e para o Curso de Doutorado poderão candidatar-se Médicos Veterinários e profissionais de cursos afins portadores do Título de Mestre e estudante de Mestrado com declaração de possível conclusão de curso até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária, seguindo as normas na resolução CEPE 016/2014 da UFRPE.

1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.3 – O candidato (a) deverá se inscrever em uma das linhas de investigação para as quais as vagas foram indicadas, informando no campo linha de investigação o código da vaga constante no Quadro 8 - Quantidade de Vagas Disponíveis por Linha de Investigação dos professores do PPGCV., tanto para o mestrado como para o doutorado.

## 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1 – Além de cópias dos documentos indicados nos itens 2.3 para mestrado e 2.4 para doutorado, bem como para todos os candidatos item 2.5 devidamente comprovado conforme consta do Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária, no período de 06.10 a 03.11/2014, no horário das 08:00 as 15:00 horas, (03) vias impressas do Projeto de Pesquisa, encadernadas, que estejam em conformidade com o modelo de redação disponível na página do programa, na seção formulários (Normas de redação para tese, dissertação e projetos ) e os comprovantes de currículo LATTES.

2.1.1 Na ausência de qualquer documento a inscrição será automaticamente indeferida e nenhum documento poderá ser incluído ou excluído após a inscrição.

2.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (quando se aplicar), seguindo as normas gerais da pós-graduação da UFRPE (CEPE 016/2014)

2.2.1 - A matrícula será condicionada à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, devidamente comprovada, até a data de realização da matrícula, que consta no calendário da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRPE.

## 3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente para a seleção do Mestrado e 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente para a seleção de Doutorado, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas. Na comissão poderá haver participantes externos ao programa e todos devem possuir doutorado.

Todas as etapas da seleção serão realizadas no Departamento de Medicina Veterinária, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no campus do Recife, em Dois Irmãos, nas datas indicadas nesse edital.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

O PERÍODO DE SELEÇÃO SERÁ DE 01 ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Observar o calendário da PRPPG/UFRPE

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO DE MESTRADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>ETAPA D – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (inglês)</b>	<b>01/Dezembro/ 2014</b>	10:00 às 13:00h. Presencial
<b>ETAPA A –Análise do <i>Curriculum vitae</i> e Histórico Escolar</b>	<b>01 a 05/Dezembro/ 2014</b>	8:00 às 18:00h.
<b>ETAPA C –Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>01 a 05/Dezembro/ 2014</b>	8:00 às 18:00h.
<b>Resultado final</b>	<b>Até dia 15 de Janeiro/2015</b>	15:00h.
<b>Prazo Recursal</b>	5 dias a partir da data de divulgação dos resultados	Enviar processo, formado no serviço de Comunicação/ UFRPE, dirigido ao Coordenador do PPG-CV
<b>Pré-Matrícula</b>	Estará disponível no dia dos resultados finais	Apresentação dos documentos para inclusão no Sistema SIG@
<b>Matrícula***</b>	Conforme Edital	8:00 às 17:00h.
<b>Início das aulas***</b>	Observar o calendário da PRPPG/UFRPE	7:00 h.

\*\*\* CONFIRMAR COM O CALENDÁRIO DA PRPPG/UFRPE

3.1.1. – ETAPA D – Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês)

3.1.1.1 – A prova da “Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira” será de caráter classificatório, realizada no idioma Inglês, e objetivará avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário e a proibida a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de idioma constará de interpretação de um texto científico publicado em um Periódico Qualis A1, A2 ou B1 segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de uma das 3 (três) linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária: 1. Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais; 2. Biotecnologia Aplicada à Reprodução; e 3. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública. O candidato escolherá apenas 1 (um) texto ligado a sua área de seleção de uma dessas linhas e realizará a prova.

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto, que será corrigido por um professor do programa.

3.1.2 – ETAPAA - Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

3.1.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar (HE) será de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Dos Demais itens do *Curriculum Vitae* que serão utilizados nos critérios de pontuação.

3.1.2.2.1 – Dos estágios.

a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.

b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.

c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

d) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da Pontuação para Estágios (até 100 pontos)

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Extracurricular durante a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
<b>Após a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração

3.1.2.2.2 – Das Monitorias, das Bolsas de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial (PET), de Aperfeiçoamento e Extensão, dos Projetos de Pesquisa e de Extensão e da participação em Grupos de Pesquisa.

a) Serão consideradas as Monitorias, as participações em programas de Iniciação Científica, de Educação Tutorial (PET), de Aperfeiçoamento e de Extensão realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, participações como membro de Projeto de Pesquisa aprovado e financiado por entidades públicas e privadas e como integrante de Grupo de Pesquisa devidamente “Certificado” pela instituição de seu líder e que sua inclusão no grupo tenha ocorrido anteriormente ao semestre do processo de seleção de mestrado ou de doutorado. As declarações deverão ser expedidas em papel timbrado e assinadas pelo principal investigador dessa atividade.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição da Pontuação para Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão (até 200 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração
Extensão	10 pontos/semestre ou fração
Projeto de Pesquisa	30 pontos/projeto
Projeto de Extensão	10 pontos/projeto
Grupo de Pesquisa	30 pontos (será computada apenas uma participação)

3.1.2.2.3 – Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência em Medicina Veterinária, provada pelo Ministério da Educação, e Licenciatura em Ciências Agrárias.

a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em Ciência Veterinária ou área afim, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (Total até 300 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:</b>	
Especialização em Ciência Veterinária ou área afim (360h)	200 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em Ciência Veterinária ou área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência conforme a regras do MEC e da COREMU	75 pontos/ano
Disciplina isolada pós-graduação	15 pontos/disciplina

<b>Outros cursos superiores concluídos ou em andamento:</b> Licenciatura em Ciências Agrárias	25 pontos/semestre
Outros cursos afins	75 pontos

#### 3.1.2.2.4 – Dos artigos, livros ou resumos publicados.

a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 4.

Quadro 4 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (Total até 1.000 pontos).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Trabalho completo em periódico, Qualis A1, A2, B1	100 pontos/trabalho
Trabalho completo em periódico, Qualis B2, B3, B4, B5 e periódico, nacional ou internacional, que ainda não foi avaliado pela CAPES	80 pontos/trabalho
Trabalho completo em periódico, aceito ou no prelo ou com DOI. Também as notas prévias ou relato de caso em periódico	60 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em outro veículo	25 pontos/trabalho
Resumo	5 pontos/trabalho
Resumo expandido	15 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	100 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação

3.1.2.2.5 – Da realização de cursos técnicos em áreas afins e participação em congressos, seminários e outros eventos científicos, antes ou durante a graduação.

a) Serão considerados cursos técnicos em agropecuária, zootecnia, agroindústria e química, além de participações em congressos, seminários e outros eventos científicos.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 5.

Quadro 5 – Distribuição da pontuação para curso técnico em áreas afins e participação em congressos, seminários e outros eventos científicos, antes e/ou durante a graduação. (Total até 100 pontos).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Cursos:</b> Técnico (mínimo de 1000 h) Outros cursos afins (mínimo 20 h)	50 pontos/Curso 5 pontos/Curso
<b>Congresso/Eventos:</b> Como membro de Comissão Organizadora Como debatedor ou Palestrante Como ministrante de mini-curso (mínimo 8 h) Como apresentador de trabalho Como participante	15 pontos/participação 10 pontos/participação 15 pontos/participação 7 pontos/participação 3 pontos/participação

3.1.2.2.6 – Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 6.

Quadro 6 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente em Curso de Graduação, Técnicos e de Ensino Fundamental e Médio e/ou de Pesquisa (Total até 700 pontos).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Atividade Docente (até 350 pontos)</b>	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração



Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	20 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de estudantes (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, mestrado, doutorado)	7 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área	40 pontos/semestre ou fração
<b>Atividade de Pesquisa (até 350 pontos)</b>	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado	60 pontos/semestre ou fração

3.1.2.3 – A nota final de cada candidato (NFC) nos demais itens do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos Candidatos), ou seja:  $NFC = TPC \times 7 / MPG$ . Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.1.2.4 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do Histórico Escolar (HE) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

a) O HE terá peso 3 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 7 (seis).

3.1.2.5 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

2º). A maior média aritmética do HE.

3.1.2.6 – Avaliação do Histórico Escolar

3.1.2.6.1 – Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreende das disciplinas cursadas no curso superior; para o de Doutorado, o HE compreende das cursadas no mestrado.

3.1.2.6.2 – O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 7.

Quadro 7 – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,9
C	7,4
D	5,9
E	3,9

3.1.2.6.3 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas contidas no HE.

### 3.3.4 – ETAPA C – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.3.4.1 – O projeto deverá ser escrito em até 4 (quatro) folhas tamanho A4 com fonte arial 12, espaço 1,5 com o roteiro descrito na página do programa na secção formulários Modelo básico de preparação de projeto encontra-se na página do programa ([www.pgv.ufrpe.br](http://www.pgv.ufrpe.br) ; formulários - normas de redação para tese, dissertação e projetos.) e será avaliado pela comissão de avaliação do mestrado.

3.3.2 – São critérios para a avaliação do projeto serão:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (30%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (35%);
- f) Modelo básico de preparação de projeto encontra-se na página do programa ([www.pgv.ufrpe.br](http://www.pgv.ufrpe.br); formulários - normas de redação para tese, dissertação e projetos.)

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

O PERÍODO DE SELEÇÃO SERÁ DE 01 ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Observar o calendário da PRPPG/UFRPE

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO DE DOUTORADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>ETAPA D – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (espanhol)</b>	<b>01/Dezembro/2014</b>	<b>10:00 às 13:00h. Presencial</b>
<b>ETAPA A – Análise do <i>Curriculum vitae</i> e Histórico Escolar</b>	<b>01 a 05/Dezembro/2014</b>	<b>8:00 às 18:00h.</b>
<b>ETAPA C – Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>01 a 05/Dezembro/2014</b>	<b>8:00 às 18:00h.</b>
<b>Resultado final</b>	<b>Até dia 15 de Janeiro/ 2015</b>	<b>15:00h.</b>
<b>Prazo Recursal</b>	<b>5 dias a partir da data de divulgação dos resultados</b>	<b>Enviar processo, formado no serviço de Comunicação/UFRPE, ao Coordenador</b>
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>Estará disponível no dia dos resultados finais</b>	<b>Apresentação dos documentos para inclusão no Sistema SIG@</b>
<b>Matrícula***</b>	<b>Conforme Edital</b>	<b>8:00 às 17:00h.</b>
<b>Início das aulas***</b>	<b>Observar o calendário da PRPPG/UFRPE</b>	<b>7:00 h.</b>

\*\*\* CONFIRMAR COM O CALENDÁRIO DA PRPPG/UFRPE

3.2.1. – ETAPA D – Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Espanhol)

3.2.1.1 – A prova da “Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira” será de caráter classificatório, realizada no idioma espanhol, e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário e a proibida a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova de idioma constará de interpretação de um texto científico publicado em um Periódico Qualis A1 ou A2 segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de uma das 3 (três) linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária: 1. Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais; 2. Biotecnologia Aplicada à Reprodução; e 3. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública. O candidato escolherá apenas 1 (um) texto de uma dessas linhas e realizará a prova.

3.2.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto, que será corrigido por um professor do programa, sendo que os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) serão desclassificados.

3.2.2 – ETAPA A - Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo será de caráter classificatório e os critérios de avaliação e a pontuação serão os mesmos do Mestrado contido no item 3.1.2.6.

3.2.2.2 – A nota final de cada candidato (NFC) nos demais itens do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja:  $NFC = TPC \times 7 / MPG$ . Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.2.2.3 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

- a) O HE terá peso 3 (três) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 7 (sete).

3.2.2.4 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior média aritmética do HE.

2º) A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

3.2.2.5 – Avaliação do Histórico Escolar

3.2.2.5.1 – A avaliação do Histórico Escolar será a mesma do Curso de Mestrado contida no item 3.1.2.6.

3.2.2.5.2 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

3.2.3 – ETAPA C –Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.3.1 – A avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada pela comissão de avaliação do Doutorado. Então esse projeto deverá ser escrito em até 5 (quatro) folhas tamanho A4 com fonte arial 12, espaço 1,5 com o roteiro descrito na página do programa na seção formulários Modelo básico de preparação de projeto encontra-se na página do programa ([www.pgv.ufrpe.br](http://www.pgv.ufrpe.br) ; formulários - normas de redação para tese, dissertação e projetos.).

3.2.3.2 – São critérios para a avaliação do projeto serão:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (30%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (35%);
- f) Modelo básico de preparação de projeto encontra-se na página do programa ([www.pgv.ufrpe.br](http://www.pgv.ufrpe.br); formulários - normas de redação para tese, dissertação e projetos.)

3.2.3.3 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue em 3 (três) vias, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) páginas, folha tamanho A4, com fonte Arial 12, espaço 1,5 com o seguinte roteiro: título, introdução e justificativas, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências.

## 4. RESULTADO

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 – O resultado final do Mestrado será obtido pela média ponderada da nota final do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (peso 6,5), do projeto de pesquisa (peso 3) e da Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira – inglês (peso 0,5).

4.1.2 – O resultado final do Doutorado será obtido pela média ponderada da nota final do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (peso 5,5), da defesa do projeto de pesquisa (peso 4) e da Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira – espanhol (peso 0,5).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Curriculum Vitae e do projeto de pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PGV, e disponibilizado no site <http://www.pgv.ufrpe.br/> e da <http://www.prppg.ufrpe.br> até o dia 10 de Janeiro de 2015.

## 5. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - São fixadas em 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 19 (dezenove) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados conforme a inscrição na linha de investigação, devidamente indicada pelo código.

5.2 – A distribuição das bolsas obedecerá a classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa para o mestrado e para o doutorado. As bolsas do CNPQ disponíveis serão ofertadas aos primeiros colocados conforme a classificação, quando disponíveis. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição das bolsas também obedecerá as normas gerais da PRPPG/UFRPE.

5.2.1 - alunos aprovados no doutorado só poderão solicitar prorrogação para os 48 meses com bolsa, quando:

5.2.1.1 - Estar qualificado antes do 42 meses, ter publicação científica (artigo), ou ter publicação aceita para publicação, ou ter artigo enviado para publicação. Essa publicação deve ser relacionada com a linha de pesquisa do orientador que esta indicado na plataforma Sucupira.;

5.2.1.2 - Ou ter cursado ou estar em treinamento de doutorado Sandwich por mais de 9 meses. Nessa situação pode qualificar no retorno do estágio.

5.3 - Os currículos após a seleção, deverão ser retirados no Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária até o dia 30 de Abril de 2015, após esse período serão incinerados.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A relação da quantidade de vagas disponíveis por linha de investigação (nível Mestrado e Doutorado) está expressa no Quadro 8.

Quadro 8 - Quantidade de Vagas Disponíveis por Linha de Investigação para o Mestrado e para o Doutorado, com entrada em 2015

<b>VAGAS PARA O MESTRADO</b>		
<b>Número de Vagas</b>	<b>Linha de Investigação</b>	<b>CÓDIGO</b>
1	Patologia Animal	M01
1	Cirurgia Clínica e Experimental em Medicina Veterinária	M02
2	Tomografia Computadorizada em animais de Companhia	M03
2	Vaga 1 - Uso de proteínas recombinantes para diagnóstico de doenças infecciosas	M04 - 1
	Vaga 2 - Epidemiologia das Lentivirose de pequenos ruminantes	M04-2
2	Perfil metabólico em ruminantes: energia, proteína e hormônios	M05
2	Vaga 1 - Morfometria e imunoistoquímica de órgãos e sistemas dos animais	M06-1
	Vaga 2 - Caracterização morfológica, histopatológica, citológica e ultrassonográfica de endometrite subclínica em vacas leiteiras.	M06-2
2	Vaga 1 - Estudo sobre TTA rapid em cães com ruptura do ligamento cruzado cranial.	M07-1
	Vaga 2 - Uso de células tronco mesenquimais em cães com afecções ortopédicas ou neurológicas.	M07-2

1	Regulação hormonal do exercício em equinos de esporte	M08
2	Biologia molecular aplicada a reprodução animal	M09
1	Diagnóstico de doença de animais domésticos	M10

<b>VAGAS PARA O DOUTORADO</b>		
<b>Número de Vagas</b>	<b>Linha de Investigação</b>	<b>CÓDIGO</b>
1	Desenvolvimento de técnicas de diagnósticos nos suídeos	D01
2	Vaga 1 - Elaboração de Programas "Educação em Saúde" e "Uma Saúde" para o controle de zoonoses em Fernando de Noronha, PE.	D02-1
	Vaga 2 - Caracterização epidemiológica e espacial da raiva em herbívoros no Estado de Pernambuco.	D02-2
1	Tomografia computadorizada em Quelônios	D03
1	Foliculogênese nos animais domésticos	D04
2	Psicrotróficos em leite estocado a frio: identificação por sequenciamento, produção de biofilmes, enzimas proteolíticas e lipolíticas, resistência a drogas e genes de patogenicidade	D05
1	Clínica e cirurgia em ruminantes	D06
1	Produção de monoclonais para três vírus emergentes e zoonóticos	D07
1	Toxicologia: Metais pesados	D08
2	Vaga 1 - Morfometria e imunoistoquímica de órgãos e sistemas dos animais	D09-1
	Vaga 2 - Caracterização morfológica, histopatológica, citológica e ultrassonográfica de endometrite subclínica em vacas leiteiras.	D09-2
1	Estudo comparativo de diferentes técnicas de desnervação usadas como tratamento da osteoartrose coxofemoral em cães com displasia	D10
1	Metabolismo da glutamina e da arginina em equinos	D11



<b>3</b>	<b>Biologia molecular aplicada a reprodução animal</b>	<b>D12</b>
<b>1</b>	<b>Diagnóstico de doença de animais domésticos</b>	<b>D13</b>
<b>2</b>	<b>Vaga 1 - Avaliação Prognóstica de Cadelas Com Neoplasia Mamária Através Dos Marcadores Tumerais IL-8, IL-12 , CA 15-3 e CA 27-29.</b> <b>Vaga 2 - Perfil Endócrino Pós-ovulatório de Éguas Submetidas a Indução Farmacológica da Ovulação</b>	<b>D14-1</b> <b>D14-2</b>

Coordenação do PGV

Outubro de 2014